



CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nº 448/2025

Considerando que:

- A. “Imofarma – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado”, gerida por “Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.”, veio, na qualidade de proprietária, requerer e apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução Quinta do Ferral, área de território localizada em Santa Iria de Azóia, União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, no concelho de Loures;
- B. A área a delimitar, abrange uma superfície de cerca de 14 ha, pretendendo aplicar-se a compatibilidade de usos prevista para as qualificações de uso de solo em presença naquele território;
- C. A transformação desta área fica sujeita à delimitação de Unidade de Execução (UE), conforme também estabelecido nos objetivos delineados para a Subunidade Operativa de Planeamento Plataforma Ribeirinha – SUOPG 22;
- D. Considerando que à área abrangida pela Unidade de Execução proposta não se aplica qualquer plano de urbanização ou plano de pormenor, de acordo com os artigos 89.º e 148.º, n.º 4 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, é obrigatório promover, previamente à sua aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciado com antecedência mínima de 5 dias úteis e por período não inferior a 20 dias úteis;
- E. A Unidade de Execução Quinta do Ferral será executada através do sistema de “iniciativa dos interessados”, cuja execução é promovida pelos proprietários, nos termos do artigo 149.º do RJIGT;
- F. A informação dos serviços municipais com o número 6/DPDM/EL/2025, de 12 de junho e despachos sobre esta, da Sr.ª Chefe da DPDM, da Sr.ª Diretora do DPU e do Sr. Vereador, registados no documento informático n.º E/98867/2025, propõem a abertura de discussão pública para delimitação da Unidade de Execução Quinta do Ferral.



CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 89.º, 147.º, n.º 2, 148.º, n.º 4 e 150.º do RJIGT, aprovar:

Submeter a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução Quinta do Ferral, a desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 75298/IGT_UE/2023.

Loures, 27 de junho de 2025

O Vereador

Nuno Dias

Integram esta proposta os seguintes documentos, que devem ser distribuídos: Informação n.º 6/DPDM/EL/2025, de 12.06.2025 (E/98867/2025); Termos de Referência da Unidade de Execução Quinta do Ferral e respetivos anexos.